



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

RECURSO Etapa 2 B – CPF: 105.*.***-10**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso CPF 105.***.***-10 e apresenta os esclarecimentos solicitados sobre a avaliação de currículo, de acordo com a tabela de pontuação para o Mestrado, estabelecida no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO –ANO LETIVO 2023**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (142 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 47,09 de agosto de 2022.

A tabela de pontuação é composta por três itens: 1. Formação, peso 3, máximo 100 pontos; 2. Experiência Profissional e Acadêmica, peso 3, máximo 100 pontos; 3. Produção Acadêmica, peso 4, máximo 100 pontos. A nota resulta de média ponderada da pontuação obtida em cada item. O máximo de pontos que pode ser considerado em cada item é 100 pontos.

No item 1 – Formação, a candidata obteve 80 pontos; no item 2 – Experiência Profissional, a candidata obteve 20 pontos; no item 3 – Produção Acadêmica, a candidata obteve 100 pontos, a pontuação máxima que pode ser atribuída ao item, conforme indicado na tabela de pontuação. Portanto, embora tenha ultrapassado 100 pontos no item 3, de acordo com os documentos apresentados, somente 100 pontos pode compor a média ponderada.

A fórmula para o cálculo da nota final da Etapa 2 B consta no item 3.1.3.3 do Edital: “A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10”.

A nota obtida pela candidata obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital e explicitados na tabela de pontuação, de acordo com o cálculo seguinte:

$$\text{Fórmula: } (80 \times 3 = 240) + (20 \times 3 = 60) + (100 \times 4 = 400) = 700 \div 10 = 70$$

Diante do exposto, o Colegiado do PPGSS/UFPE, homologa o parecer da Comissão, mantendo a nota atribuída.

Nota: 7,0

Recife, 28 de novembro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social